



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 255

Segunda-feira 15 de junho de 2020

Página 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.281 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.947/2020, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do Processo Administrativo nº 4.947/2020 pela empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, com sede na Avenida Doutor Wilson de Souza Foz, nº 4.637, Sala 03 Bairro San Remo, Votuporanga, CEP: 15.502-052, São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor Marcos Rogério Miotto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.020.764 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 169.866.508-33, em que pleiteia a “Autorização de Uso” de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Jordanésia/Cajamar, para realização de uma “LIVE- TRANSMISSÃO AO VIVO”, a realizar-se no dia 19 de junho de 2020;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.947/20, em especial o Parecer Jurídico nº 0650/20;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, em caráter excepcional e filantrópico, de espaço localizado no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, nº 466, Jardim Nova Jordanésia, Distrito de Jordanésia/Cajamar, para a empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, com sede na Avenida Doutor Wilson de Souza Foz, nº 4.637, Sala 03 Bairro San Remo, Votuporanga, CEP: 15.502-052, São Paulo/SP, para realização de uma “LIVE- TRANSMISSÃO AO VIVO” com o cantor GUSTAVO MIOTO, com a finalidade da arrecadação de “ALIMENTOS” e/ou outros itens de acordo com a conveniência dos doadores para o Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, no dia 19 de junho de 2020, a partir das 20h00 e término previsto para as 00h00.

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h do dia 17/06/2020 para que a empresa possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização da LIVE -TRANSMISSÃO AO VIVO, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º A empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

§3º Os atos de preparação e execução da LIVE deverão respeitar as disposições constantes na quarentena instalada no Decreto do Governo do Estado de São Paulo e no Decreto Municipal nº 6.228/20 (resguardando os interesses de saúde pública da coletividade em virtude da Pandemia do novo Coronavírus).

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º A Autorização do Uso de espaço não estende de qualquer forma à exploração de atividade econômica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 255

Segunda-feira 15 de junho de 2020

Página | 2

Art. 4º O Fundo Social de Solidariedade apresentará ao Chefe do Poder Executivo relatório das arrecadações a qual será disponibilizada no site oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 6.282 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“RETIFICA E RATIFICA REDAÇÃO DO ART.1º DO DECRETO Nº 6.279 DE 10 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado no recurso disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.279, de 10 de junho de 2020, onde constou em sua redação o “Código da Subfunção: 415” quando o correto é o de “Código da Subfunção 451”, e nos incisos IV e V o “Código da Ação: 2202” quando o correto é “Código da Ação: 2204” e havendo a necessidade de sua retificação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a redação de dispositivo contido no inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.279 de 10 de junho de 2020, para onde se lê “Código da Subfunção: 415” leia-se “Código da Subfunção: 451”.

Art. 2º Ficam retificadas e ratificadas as redações de dispositivos contidos nos incisos IV e V do art. 1º do Decreto nº 6.279 de 10 de junho de 2020, para onde se lê “Código da Ação: 2202” leia-se “Código da Ação: 2204”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 255

Segunda-feira 15 de junho de 2020

Página | 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 978, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica autorizada a servidora pública JULIANA CRISTINA DE SOUZA SILVA - R.E. 10.446, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.965.735-2, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18, retroage a 12 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 979, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica autorizada a servidora pública SHEILA ADRIANA BATISTA TOMAS - R.E. 10.455, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.029-8, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18, retroage a 06 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 980, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica cancelado a primeira parcela de licença-prêmio, programada para 01/03/2020 a 30/03/2020 do servidor ADNILSON PIRES DA SILVA – RE 14.773, portador da Cédula de Identidade R.G. 27.894.032-8, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, concedido por meio da Portaria nº 2.603, de 06 de novembro de 2019.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente, retroage a 01 de março de 2020.

PORTARIA Nº 981, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica cancelado a parcela de licença-prêmio, programada para 18/05/2020 a 16/06/2020 da servidora SIMONE NOGUEIRA MASSAGARDI – RE 10.324, portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.052.348-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO concedida por meio da Portaria nº 545, de 19 de fevereiro de 2020.

O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente, retroage a 18 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 982, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 010/2020 (Concorrência Pública nº 12/2019 – Processo Administrativo nº 12.186/2019), o servidor público efetivo JAIME ALBERTO ZAMBELLI – RE 4.008, lotado no Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo REGINALDO RODRIGUES MARTINS GIRON – RE 11.347, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, retroage a 04 de março de 2020.

PORTARIA Nº 983, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 068/2016 (Pregão Presencial nº 028/16 – Processo Administrativo nº 3.502/2016), o servidor público efetivo WILLIAM BRAGA DA SILVA – RE 17.064, lotado na Divisão de Tributos e Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo REGINALDO DA SILVA – RE 10.322, lotado na Divisão de Tributos e Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, retroage a 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 984, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 069/2018 (Pregão Presencial nº 053/17 – Processo Administrativo nº 4.641/2017), o servidor público efetivo MARCELO CÉSAR FERREIRA – RE 8.955, lotado na Divisão de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo MÓISES HENRIQUE GATERA OLIVEIRA – RE 14.528, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, retroage a 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 985, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 89/2018 (Pregão Presencial nº 034/18 – Processo Administrativo nº 4.642/2017), o servidor público efetivo MÓISES HENRIQUE GATERA OLIVEIRA – RE 14.528, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo MARCELO CÉSAR FERREIRA – RE 8.955, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, retroage a 27 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 986, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 071/2018 (Pregão Presencial nº 021/18 – Processo Administrativo nº 2.104/2018), o servidor público SIDNEY KED – RE 17.847, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 255

Segunda-feira 15 de junho de 2020

Página 4

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público efetivo WESLEY BARBOSA PEDROSO DE OLIVEIRA – RE 16.925, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, retroage a 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 987, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Fica nomeado, o senhor RAFAEL PETROZZIELLO – RE 10.804, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.941.181-6, ocupante, desde 03/10/2006 do cargo efetivo de Agente Administrativo, para o cargo comissionado de OFICIAL EXECUTIVO DO PREFEITO, Referência VI, lotado na Secretaria Municipal de Governo-SMG, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. 3.722/2020- Pregão Presencial nº 40/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos desencarcerador hidráulico para corpo de bombeiro, conforme especificações constantes do Edital IMPUGNANTE: EMERTECH TECNOLOGIA EMERGÊNCIAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI EPP. De acordo com as razões apresentadas pela Polícia Militar do estado de São Paulo 5. GB – 1.PB – Cajamar as fls. retro dos autos, os quais adoto como razão de decidir: JULGO IMPROCEDENTE a impugnação impetradas pela empresa EMERTECH TECNOLOGIA EMERGÊNCIAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, portanto, mantendo-se o edital sem quaisquer alterações. Por não haverem alterações a serem realizadas, nem nada que comprometa a continuidade dos trabalhos, fica mantida a data de abertura do referido certame.

Cajamar/SP, 15 de junho de 2020 - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 1.923/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 19/2020, que “DISCIPLINA A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ÁLCOOL EM GEL AOS CIDADÃOS PARA HIGIENIZAÇÃO”

Autoria do Vereador Valdeci Moreira

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 15 de junho 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 255

Segunda-feira 15 de junho de 2020

Página | 5

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO Nº 1.924/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 21/2020, que “Dispõe sobre a Denominação da RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO VAU NOVO, DISTRITO SEDE, COMO rua ANANIAS JOAQUIM DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Autoria do Vereador Saulo Anderson Rodrigues

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 15 de junho 2020

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

EDER DA SILVA DOMINGUES
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ORIVALDO CARLOS MEIRA
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02, DE 15 DE JUNHO DE 2.020.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Cajamar relativas ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 70, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Cajamar, constantes do Processo nº. TC- 004383.989.16-7 relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajamar - 15 de junho de 2020.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 255

Segunda-feira 15 de junho de 2020

Página | 6

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699